

**MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS****PORTARIA Nº 258/2020/MPC/PA**

**O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,** CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Rosana Gabrielle Magno Gonçalves, datado de 11/11/2020 (Protocolo PAE nº 2020/936236), e os termos da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, de 21/08/2020; RESOLVE:

Conceder à servidora ROSANA GABRIELLE MAGNO GONÇALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, matrícula nº 200237, 19 (dezenove) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 18/10/2018 a 17/10/2019, para o período de 11/01 a 29/01/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de novembro de 2020.

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 601597**

**PENSÃO****PORTARIA Nº 259/2020/MPC/PA**

**O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,** CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Anna Maria Cavalcante Domingues (Protocolo PAE nº 2020/497064), pelo qual solicita o benefício da pensão por morte, em virtude do falecimento de seu cônjuge, Douglas Gabriel Domingues, servidor aposentado deste Ministério Público de Contas, falecido em 10/06/2020;

CONSIDERANDO que os documentos que instruem os autos preenchem, no caso, para fins de instrução dos processos de pensão, os requisitos exigidos no Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, publicado no DOE de 18/04/2017;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento constantes dos autos;

CONSIDERANDO o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 6º, inciso I, 25, inciso I, 25-A e 31, § 2º, incisos I a IV, todos da Lei Complementar estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico nº 155/2020 e tudo mais que consta do caderno processual, RESOLVE:

I - AUTORIZAR a habilitação da Sra. ANNA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES como beneficiária da Pensão por Morte decorrente do óbito de seu cônjuge, o servidor aposentado DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, falecido em 10/06/2020, bem como o pagamento do benefício mensal no valor de R\$ 3.459,31 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), calculado de acordo com a legislação em vigor na data do óbito do ex-servidor, conforme Memorial de Cálculo da Pensão em anexo, o qual é parte integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à data do óbito do servidor aposentado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 16 de novembro de 2020.

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

Procurador-Geral de Contas

**PORTARIA Nº 259/2020/MPC/PA, de 16/11/2020****ANEXO – MEMORIAL DE CÁLCULO DA PENSÃO**

**Ex-servidor: DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES**

**Beneficiária: ANNA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES**

Composição da última remuneração do servidor falecido (anterior à data do óbito), para fins de cálculo da pensão:

Vencimento R\$ 7.000,00

Gratificação de Escolaridade R\$ 5.600,00

Gratificação de Representação R\$ 700,00

Adicional por Tempo de Serviço R\$ 7.980,00

Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável. – VPNI R\$ 5.025,34

Total dos Proventos: R\$ 26.305,34

Cálculo da Pensão (na data do óbito):

Total dos Proventos do ex-servidor (A) R\$ 26.305,34

Valor da pensão – 01 dependente (B) = (A) X 60% R\$ 15.783,20

Acumulação de benefícios: SIM

Benefício mais vantajoso: NÃO

Aplicação do art. 31, § 2º, incisos I a IV, da LC nº 39/2002

Valor da pensão (benefício menos vantajoso) R\$ 15.783,20

Salário Mínimo vigente (SM): R\$ 1.045,00

**Cálculo:**

Faixas em SM	Varição do Valor (R\$)	%	Valor máximo acumulado (R\$)
Até 1 SM	1.045,00	100	R\$ 1.045,00
De 1 a 2 SM	1.045,01 a 2.090,00	60	R\$ 626,99
De 2 a 3 SM	2.090,01 a 3.135,00	40	R\$ 418,00
De 3 a 4 SM	3.135,01 a 4.180,00	20	R\$ 209,00
Acima de 4 SM	4.180,01 a 15.783,20	10	R\$ 1.160,32
VALOR FINAL DA PENSÃO			R\$ 3.459,31

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 601600**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-MPC/PA**

Com fundamento no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que estão em consonância com o parecer jurídico, resta inexigível a licitação, em razão da natureza singular do objeto, para a contratação de serviço técnico profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para os servidores e membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, denominada "Atitude de campeão", a realizar-se no dia 14/12/2020, a realiza-se por vídeo conferência, devendo proceder a contratação direta com a empresa GUSTAVO BORGES LICENCIAMENTOS E PROMOCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.326.503/0001-63, estabelecida na Rua Arapongas, nº 78 – Bairro Fazenda Vila Real de Itú, CEP 13.312-396, cidade de Itú, Estado de São Paulo. O valor da contratação importa em R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.128.1442.8404.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

**Guilherme da Costa Sperry**

Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará

**Protocolo: 601759**

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 3246/2020-MP/PJG**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CIC-CIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 003/2020-SGJ-TA, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de diagramação eletrônica e impressão do Relatório de Atividades 2018-2019 da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará e do Relatório de Gestão 2019-2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora MONICA MAÍIA HAYASAKI e, no seu impedimento, EDYR JOSÉ PEREIRA FALCÃO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 16 de novembro de 2020.

**GILBERTO VALENTE MARTINS**

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 601866**

**PORTARIA Nº 3245/2020-MP/PJG**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CIC-CIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 194/2019-SGJ-TA, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação de eventos institucionais, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto